REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 688/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) na manhã do dia 24 de agosto de 2017 ocorreu um acidente de consumo na embarcação Cavalo Marinho I que conduzia para Salvador cerca de 130 pessoas, a embarcação virou a 200 metros do Terminal Náutico de Vera Cruz - Bahia, de acordo com as informações prestadas pela entidade responsável pelo serviço, a Associação dos Transportadores Marítimos da Bahia (Astramab);

b) o diretor-geral da Codesal, Gustavo Ferraz, informou ao bahia.ba que a travessia estava suspensa por causa da agitação do mar; logo, a embarcação não poderia ter realizado o trajeto, por volta das 6h30min;

c) foram registradas mortes em decorrência deste acidente de consumo com o naufrágio da lancha Cavalo Marinho I;

d) conforme a legislação consumerista, configura-se acidente de consumo quando se constata um defeito no produto ou serviço que, além de torná-los inadequados para seu uso, causa dano ao consumidor ou representa riscos à sua saúde ou segurança;

e) os passageiros são consumidores que estavam usufruindo os serviços de transporte marítimo e, conforme a Codesal, a embarcação não deveria ter saído do Terminal Náutico de Vera Cruz; assim, as vidas desses consumidores foram colocadas em risco, tendo sido registradas 23 mortes;

f) como Presidente da Comissão Especial Temporária em Defesa dos Direitos dos Consumidores e representante do povo, é dever legislar em prol de todos os cidadãos, em favor da vida, saúde, e segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ministério dos Transportes, juntamente com o Ministério da Marinha, ANTAQ e órgãos correlatos em questões marítimas, apurar o acompanhamento e a fiscalização do naufrágio da lancha Cavalo Marinho I que realizava a travessia Mar Grande/Salvador no dia 24 de agosto de 2017, adotando as medidas cabíveis em face do acidente de consumo.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca